



8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

(Pauta)

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se logo após o término da 39ª. Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 12.401/2017 - MESA DIRETORA

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para prever que o provimento do cargo de Assessor de Informações e Cerimonial será por servidor efetivo; prever a Escola do Legislativo de Jundiaí-ELJ; e dar outras providências. (CJ 395; CJR; quorum: maioria absoluta).

Item nº 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.752/2017 - MESA DIRETORA

Institui, na Câmara Municipal, o PARLAMENTO JOVEM; e revoga o Decreto Legislativo 507/1992, que instituiu na Câmara Municipal a Câmara Jovem. (CJ 400; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples).

Em 14 de novembro de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente